

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.511/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 101/2019-GAB/PAD de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta pelos servidores REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2019-GAB/PAD de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019, pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

**PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.512/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.459/2021-NDE/SEDUC, de 29/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 14/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.549 de 31/01/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 106/2018-GAB/PAD de 27/03/2018, publicada no DOE nº 33.590 de 04/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.549 de 31/01/2018, pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

**PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.513/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho de 29/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 78/2018-GAB/PAD de 28/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 270/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2018-GAB/PAD de 28/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

**PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.514/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1466/2021-NDE/SEDUC de 28/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 401/2017-GAB/PAD de 22/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 424/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 401/2017-GAB/PAD de 22/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017, pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.521/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 27/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 162/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923 de 17/07/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 57197661-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 162/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923 de 17/07/2019, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897320-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.522/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 27/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 93/2019-GAB/PAD de 11/07/2019, publicada no DOE nº 33.894 de 12/06/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2019-GAB/PAD de 11/07/2019, publicada no DOE nº 33.894 de 12/06/2019, pelas servidoras KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELEO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.523/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 28/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 257/2019-GAB/PAD de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07/11/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-